

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 106.603, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma Chácara sob nº 26, sito à Alameda Alberto Nepomuceno, na **Vila Adélia**, nesta Capital; com área total de 1.170,00m², medindo: 20,00 metros de frente; 60,00 metros pelo lado direito, dividindo com a Chácara nº 27; 54,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com chácara nº 25; e, nos fundos acompanha a sinuosidade do Córrego Macambira. **PROPRIETÁRIO**: ALAOR GONZAGA DA COSTA, CFC nº 301.943.691-53, CI nº 21.230-GO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: Transcrição nº 41.866 deste Cartório. Dou fé. O Oficial.

Av1-106.603 - Goiânia, 23 de junho de 1994. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, para constar o casamento do proprietário acima qualificado, com a Srta: Maria Geraldina Costa, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, a qual passou a se chamar: **MARIA GERALDINA COSTA GONZAGA**; conforme Certidão de Casamento, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. O Oficial.

Av2-106.603 - Goiânia, 23 de junho de 1994. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, para constar que o estado civil do proprietário acima qualificado, passou a ser o de: **Separado Consensualmente**; conforme consta da Averbação feita à margem do Termo nº 2.486 de casamento do mesmo, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. O Oficial.

R3-106.603 - Goiânia, 23 de junho de 1994. Nos Termos do Formal de Partilha expedido em 21/06/94, extraído dos Autos nº 20/89 de Inventário dos bens deixados por falecimento de **ALAOR GONZAGA DA COSTA**, julgado por sentença pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dr. Vitor Barboza Lenza, em 21/06/94; foi atribuído a herdeira: **STELLA GONZAGA DA COSTA**, brasileira, solteira, menor, residente e domiciliada nesta Capital; o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 106, 601 e 106.602 avaliados em Cr\$ 3.450.000,00. Dou fé. O Oficial.

Av4-106.603 - Goiânia, 01 de agosto de 1994. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, tendo em vista a certidão de Limites e confrontações de lote, expedida pela Secretária de Ação Urbana da Prefeitura Local, em 15/07/94; para consignar as reais medidas e confrontações do imóvel objeto desta matrícula, que são: Chácara nº 26 situada à Alameda Alberto Nepomuceno, Vila Adélia, nesta Capital; com área de: 1.140,00m², sendo: 20,00 metros de frente para a Alameda Alberto Nepomuceno; fundo dividindo com a sinuosidade do Córrego Macambira; 60,00 metros pelo lado direito, com a Chácara 27; e, 54,00 metros pelo lado esquerdo, com a Chácara 25. Dou fé. O Suboficial.

R5-106.603 - Goiânia, 30 de agosto de 1994. Por Escritura Pública de Compra e

Folha: 01

Venda, lavrada no 8º Tabelionato de Notas desta Capital, no Livro 208, fls. 193/194vº, em 15/08/94, a proprietária retro qualificada, portadora da CI nº 3.160.470; 1.746.340-GO, e CIC nº 641.818.631-15, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para: **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, CI nº 307.811-SSP-GO, e CIC nº 125.127.451-04, brasileiro, motorista, casado sob o regime da comunhão de bens com a Sra. **MARIA DALVA DA SILVA**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 4.214,00, sem condições. Consta da Escritura o Pagamento do ISTI, bem como a apresentação ao Tabelião das certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

R6-106.603 - Goiânia, 08 de novembro de 1996. Por Escritura Pública de Mútuo de Dinheiro com Garantias Fidejussória, Hipotecária e Outras Obrigações, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 775, às fls. 36/41, em: 07/11/96, os proprietários acima qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CGC nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF e Filial desta Capital, em garantia da dívida contraída de um empréstimo no valor de R\$ 10.000,00, que será amortizado em 06 (seis) meses, em prestações mensais contados a partir desta data. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Oficial.

Av7-106.603 - Goiânia, 04 de novembro de 1998. Procedo ao cancelamento da hipoteca objeto do R6 supra, conforme autorização da Caixa Econômica Federal, datada de 28/10/98. Protocolada sob o nº 244.065 em 03/11/98. Dou fé. O Suboficial.

R8-106.603 - Goiânia, 05 de novembro de 1998. Por Escritura Pública de Mútuo de Dinheiro com Garantias Fidejussória, Hipotecária e Outras Obrigações, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 870 às fls. 191/195, em 03/11/98, protocolada sob o nº 244.098 em 04/11/98, os proprietários acima qualificados deram o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CGC nº 00.360.305/0001-04, Agência desta Capital, em garantia da dívida contraída pela Firma Individual **ALEX BATISTA ASSIS**, CGC nº 01.584.417/0001-01, com sede nesta Capital, de um empréstimo no valor de R\$ 15.000,00, que será amortizado em 18 (dezoito) meses, em prestações mensais contados a partir de 03/11/98. Para os fins do Art. 818 do Código Civil, atribui-se ao imóvel dado em garantia, o valor de R\$ 40.644,25. Demais condições consta da escritura. Dou fé. O Suboficial.

Av9-106.603 - Goiânia, 26 de novembro de 1999. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada protocolado sob nº 260.123 em 25/11/1999, tendo em vista a CND do INSS nº 211561999-08601001 de 24/11/1999 e a Certidão de Lançamento nº 175.080-1, expedida pela Prefeitura Local, em 24/11/1999, para consignar a construção de uma casa residencial com a seguinte divisão interna: GARAGEM, VARANDA, SALA DE ESTAR, CIRCULAÇÃO, 03 (TREIS) DORMITÓRIOS SENDO 01 (UM) SUÍTE, BANHEIRO SOCIAL, COPA, COZINHA e ÁREA DE SERVIÇO; com: 137,00m² de área total construída, no valor venal de R\$ 26.663,33. Dou fé. O Suboficial.

Av10-106.603 - Goiânia, 31 de janeiro de 2000. Procedo ao cancelamento da hipoteca objetivada no R8 acima, em virtude da autorização firmada na Escritura Pública, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 932, fls 027/029 em 21/01/2000, protocolada sob nº 264.571, em 31/01/2000. Dou fé. O Suboficial.

R11-106.603 - Goiânia, 04 de outubro de 2000: Nos termos do Contrato por Instrumento. Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, datado de 21/09/2000, protocolado nesta data sob o nº 277.010, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 946.494.801-91, venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 2.156.782-SSP/GO e do CPF nº 520.842.301-44, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 40.000,00, sendo R\$ 3.103,17, pago com recursos oriundos do FGTS do outorgado. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 16635553 emitido em 22/09/2000 e as certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R12-106.603 - Goiânia, 04 de outubro de 2000: Constante ainda do contrato, o proprietário acima qualificado deu o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/ME sob nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - eq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Continuação...

00.360.305/0001-04, sediada em Brasília/DF, pela importância de R\$ 16.000,00 a ser resgatada em 120 meses, em prestações mensais a partir de 21/10/2000, à taxa nominal de juros de 6,0000% ao ano. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av13-106.603 - Goiânia, 11 de abril de 2008. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora hipotecária Caixa Econômica Federal, datada de 01/04/2008, assinada por Josimar José Prudente de Souza, com firma reconhecida, protocolada sob nº 390.307 em 09/04/2008, para cancelar a hipoteca objetivada no registro R12 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av14-106.603 - Goiânia, 06 de maio de 2008. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 28/04/2008, protocolado sob nº 391.337 em 30/04/2008, para constar o casamento do proprietário acima LUIZ CARLOS DOS SANTOS, com CRISTINA DE FÁTIMA DIAS DE ALMEIDA, realizado no dia 03/06/1995, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/1977, a qual teve seu nome alterado para CRISTINA DE FÁTIMA DIAS DE ALMEIDA SANTOS, portadora do CPF nº 003.974.881-22, conforme consta da Certidão de Casamento, Livro B-190, fls. 022, Termo nº 37.822, do C.R.C. da 2ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R15-106.603 - Goiânia, 06 de maio de 2008. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 964, fls. 169/170 em 28/04/2008, protocolada sob nº 391.337 em 30/04/2008, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para EURISMAR APARECIDO FERREIRA, brasileiro, desquitado, empresário, portador da CI nº 959.006-DGPC/GO e do CPF nº 196.356.721-87, residente e domiciliado nesta Capital, no valor de R\$ 100.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 342.3246-6 de 30/04/2008. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 15 de agosto de 2011.

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bárbara Drummond Loyola Dayre
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$34,00
Valor da Taxa Judiciária R\$08,90
TOTAL..... R\$42,90
Número da GRS.: 8570890-9
Rúbrica da autoridade expedidora.:

